

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 520 de 11 de Abril de 2023**

PAULO ROBERTO FÁVARO, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente no cargo EFETIVO de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2126/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Paulo Roberto Fávoro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 749, de 24 de Maio de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 19 de maio de 2023, a servidora MELISSA BUENO MOSCOVO SPECHT VIEIRA, do cargo EFETIVO de MONITORA DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo 4155/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1026, de 27 De Julho de 2023.**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração das irregularidades "em teses" ocorridas, referentes aos fatos noticiados no Processo Administrativo Digital nº 522/2023, quanto à omissão de celebração de contratos de prestação de serviços com os prestadores de serviços elencados acima, violando gravemente a legislação pertinente ao dever de licitação pelo poder público, do efetivo controle orçamentário do município, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas, que, se confirmada, poderá ser imputado crime funcional de prevaricação praticado contra a Administração Pública (art. 319 do Código Penal), bem como crime de improbidade administrativa (arts. 10 e 11, da Lei nº 8.429/1992). Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido aos ex-servidores, **R. A. J. A.** e **L. A. Z.** o direito ao contraditório e ampla defesa. Quanto às empresas contratadas, desde que confirmados eventuais ilícitos praticados por elas, as mesmas poderão ser enquadradas nas penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, sendo garantido à empresa o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1044, de 26 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2023, a servidora VILMA DONIZETE DE BARROS, no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS I, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2787/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

Outros atos oficiais

Campo Limpo Paulista, 31 de julho de 2023.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

Fica deferido a suspensão os trabalhos até o Inquérito Policial seja concluído do Processo Administrativo nº 1151/2022, instaurado pela Portaria nº 107, de 09 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar da prova realizada em 23 de julho de 2023 e abertura do prazo de recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em vigor, por sua **COMISSÃO ELEITORAL**, resolve expedir a presente Resolução a fim de dar publicidade e ampla divulgação do Resultado Preliminar da Prova e abrir os prazos de recursos, conforme abaixo:

Art. 1º Fica publicado e divulgado o Resultado Preliminar da PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO ESCRITA realizada nas dependências da EMEF Vila Thomazina, localizada Rua: João Inácio Velasco, nº 35, Bairro: Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista/SP, em 23 de Julho de 2023.

APROVADOS:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
048	Alexsandro dos Santos	46,25
007	Ana Beatriz Rodrigues Antunes	81,25
003	Ana Cristina dos Santos Rocha	85
044	Débora Paula Praxedes Luz	70
012	Deise Aparecida Ledo	92,5
027	Dione Machado de Oliveira	75
039	Dulcinea Oliveira de Lima Pereira	65
037	Edmara Colombo Marinho	55



046	Eloisa Carvalho de Oliveira Nogueira	93,75
004	Fabiana Alexandra Marchetti	83,75
035	Geovana Maria Almeida da Silva	66,25
023	Kariely Inocencio Gonçalves	70
011	Katia Gaiotti	77,5
021	Leonice Teixeira dos Santos	85
036	Lilian de Meireles	82,5
026	Liliane de Andrade Amaral	71,25
010	Luana Soares de Abreu	75
017	Luana Santos Pereira Lima	76,25
019	Marilene de Santi	71,25
028	Matheus Ricardo Gomes	71,25
018	Milton Augusto Aparecido da Silva	77,5
002	Monica Lino de Oliveira	96,25
001	Patricia Abel Gomes	83,75
045	Patricia Carla Monteiro da Silva	68,75
029	Paula Pires	71,25
041	Poliana Sassi	73,75
047	Quezia de Assis Martins Tavares	81,25
025	Raquel de Oliveira Gonçalves	50
015	Ricardo Faria de Oliveira Junior	71,25
009	Rita de Cássia Tozato Diniz	85
030	Roger Pereira Alves	63,75
038	Rosana Aparecida Guerrero Lopes de Toledo	66,25
050	Rosalha Donizeti Machado dos Santos	58,75
033	Simone de Lima Conceição Olivera	73,75
005	Thais Fernanda Martins do Val	56,25
013	Tiago Garcia	90
051	Viviane Keiko de Oliveira Bueno	77,5

**REPROVADOS:**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
016	Andre dos Santos	35

AUSENTES:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
052	Géssica Silva dos Santos
040	Guilherme Henrique Fernandes
024	Igor Abel Antoniazzi
034	Jéssica Ferreira Ventura
043	Jessica Xavier Gomes da Silva
032	Jonathan Pereira Candido
020	Lauane Lima do Nascimento
014	Marlene de Lucia Baia Pereira
006	Rogério dos Santos
053	Roxane Cristine Bento
008	Stephanie de Souza Almeida da Silva Cirillo Marinho
022	Thiago Leonarde Alves

Art. 2º O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, de 01 de à 03 de agosto de 2023, deverão ser encaminhados ao e-mail coordenacao@actatreinamento.com.br e com provável divulgação de seu resultado no dia 10 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: Quando o recurso se referir ao gabarito das questões objetivas, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um ou mais argumentos para cada questão, desde que devidamente fundamentado(s), sendo



admitido um único recurso por candidato.

Art. 3º Em caso de questão objetiva anulada, os respectivos pontos serão atribuído para todos os candidatos, independente de formulação de recurso.

Art 4º O gabarito preliminar da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e alterar a lista de aprovados e reprovados.

Art 5º O resultado definitivo da prova será publicado com o resultado dos recursos (deferidos e indeferidos) valendo este como gabarito definitivo, sem necessidade de nova publicação do gabarito.

Art. 6º Os candidatos aprovados deverão comparecer na Sede da Secretaria de Cultura, para reunião e obter informações sobre a segunda etapa do processo na data de **07 de agosto de 2023 às 18h, localizada na Avenida Alfred Krupp, nº 1025.**

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Limpo Paulista/SP, 31 de Julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Sr. DENIS DOS SANTOS PESCUMA
Presidente do CMDCA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 930f-968a-ea47-4745

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 175, ano II, veiculado em 01 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 01/08/2023 às 09:37:42 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/930f-968a-ea47-4745>